



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**REITORIA**

**PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 389, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.412425/2020-04 e 23282.508118/2019-86, resolve:

**Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Gestão dos Laboratórios Acadêmicos Compartilhados da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:**

<b>MEMBROS</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
REITOR	Roque do Nascimento Albuquerque
VICE-REITORA	Cláudia Ramos Carioca
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO	Thiago Moura de Araújo
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	Carlos Henrique Lopes Pinheiro
DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	Juliana Jales de Hollanda Celestino
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Elcimar Simão Martins
DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Lucas Nunes da Luz
DIRETORA DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Maria Cristiane Martins de Sousa
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	Victor Teixeira Noronha
TÉCNICA DE LABORATÓRIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Yasmine Maria Lima de Oliveira Aquino
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Henrique Pinho de Oliveira
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO INSTITUTO ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Rafael Silva do Nascimento
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Isabela Nascimento dos Santos

**Art. 2º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.**

**Art. 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.**

**Art. 4º O Gabinete da Reitoria ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta comissão.**

**Art. 5º Fica revogada a Portaria Reitoria nº 372, de 14 de novembro de 2024.**

**Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação do Boletim de Serviços da Unilab.**

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 26/11/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1062733** e o código CRC **F930051F**.